



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1682/2025

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO, PROVENIENTE DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL, MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL MIDR, RP8 - AÇÃO 00SX - APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO, EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, CONFORME DADOS DO PLANO DE AÇÃO E DADOS DA PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.118.197,00 (UM MILHÃO E CENTO E DEZOITO MIL E CENTO E NOVENTA E SETE REAIS), OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro, proveniente de recursos de transferências do Governo Federal, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional MIDR, RP8 - Ação 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, emenda parlamentar individual, conforme dados do plano de ação e dados da proposta no valor de R\$ 1.118.197,00 (um milhão e cento e dezoito mil e cento e noventa e sete reais), objeto aquisição de equipamentos agrícolas, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Cria-se: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Ficha	Elemento	Descrição	Valor
338	44.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	11.071,26

Cria-se: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Ficha	Elemento	Descrição	Valor
337	44.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.107.124,74
339	33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de transferências do Governo Federal, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional MIDR, RP8 - Ação 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, emenda parlamentar individual, conforme dados do plano de ação e dados da proposta no valor de R\$ 1.118.197,00 (um milhão e cento e dezoito mil e cento e noventa e sete reais), objeto aquisição de equipamentos agrícolas, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Oeste, 19 de fevereiro de 2025.

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1682	19/02/2025

ID: 231501	Processo	Documento
CRC: 52D61625		
Processo: 1-392/2024		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 19/02/2025 08:45:39	Finalização: 19/02/2025 08:52:48	

MD5: **E15B576A7B021384F21F0A770EC13F51**

SHA256: **D1ACD5DE346A937952C6565EC5A6CF700330E886B120E308574F3CE67E3DF09C**

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1682/2025 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO, PROVENIENTE DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL, MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL MIDR, RP8 - AÇÃO 00SX - APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO, EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, CONFORME DADOS DO PLANO DE AÇÃO E DADOS DA PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.118.197,00 (UM MILHÃO E CENTO E DEZOITO MIL E CENTO E NOVENTA

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE NOVO HORIZONTE DO OESTE RO 19/02/2025 08:45:39

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO 19/02/2025 08:45:39

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 RONALDO DELAZARI PREFEITO MUNICIPAL 19/02/2025 10:15:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

 KAYO DHERALDY DOS REIS ASSESSOR TECNICO ESPECIAL 20/02/2025 08:08:57

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 231501 e o CRC 52D61625.